Assembleia de Freguesia de São Sebastião

EDITAL

N.º 15/2018

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º50/2018 de 16 de agosto, que na 4ª sessão ordinária da assembleia de freguesia que teve lugar no dia 5 de dezembro de 2018, foi aprovada a **Moção – Solidariedade com os trabalhadores <<eventuais>> do Porto de Setúbal.**

"Moção

Solidariedade com os trabalhadores «eventuais» do Porto de Setúbal

No Porto de Setúbal, todas as operações são asseguradas por um conjunto de trabalhadores que, apesar de desempenharem funções permanentes e essenciais, estão com vínculos precários.

São cerca de 300 que correspondem a 90% da força de trabalho do porto, e que diariamente, asseguram o seu funcionamento.

Os chamados «eventuais», alguns nesta situação há mais de 20 anos, assinam contratos ao dia, após serem chamados para trabalhar por SMS, uma situação que os desprovê de direitos fundamentais como o subsídio de férias ou o uso da baixa médica.

Além disso, os trabalhadores denunciam ser alvo de perseguições e ameaças em diversos casos, como, por exemplo, recusarem ir trabalhar quando

contactados, mesmo por questões de saúde, ou serem excluídos da bolsa como castigo.

Estes trabalhadores, desde o dia 5 de Novembro, estão em protesto contra a precariedade de que são vítimas, pela dignificação do seu posto de trabalho e pelo cumprimento da legalidade em matéria de relações laborais no porto de Setúbal."

A Assembleia de Freguesia de São Sebastião, reunida em sessão ordinária no dia 05 de dezembro de 2018, deliberou:

1- Manifestar a sua solidariedade com os trabalhadores «eventuais» do Porto de Setúbal na sua luta contra a precariedade e por emprego com direitos;

2- Exigir a urgente resolução dos motivos que conduzem ao protesto destes trabalhadores, garantindo que as funções permanentes correspondem postos de trabalho permanentes.

Moção aprovada por unanimidade e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 07 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Paulo Rodrigues Pires

.